

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 015/2023

Ouro Preto, 03 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste, submetemos à apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar a Lei Complementar Municipal nº 21, de 1º de novembro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de as providências.

É primordial destacar que a partir da sanção da Lei Complementar nº 218 de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto, foi promovida a reestruturação orgânica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

Na atual estrutura consolidada estão previstos apenas os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, sendo necessário criar cargos e vagas de provimento efetivo que devem ter exercício, prioritariamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, quais sejam: Geógrafo, Arquiteto, Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Assistente Social e Administrador.

Somente com a consolidação da equipe da SMDUH será possível avançar com as políticas de desenvolvimento urbano e habitação, tão importantes para garantir o direito à habitação digna e a qualidade de vida dos cidadãos de Ouro Preto.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 38926

Correspondência Recebida

Em 14/03/23

Ass. (VER) Hs e 12h 58 Min

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 21, de 1º de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Geógrafo no quantitativo de 01 (uma) vaga e inserido na Tabela de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006.

§ 1º A qualificação necessária, a descrição da atividade, a carga horária semanal, o vencimento básico e as atribuições funcionais do cargo de Geógrafo são os seguintes:

I – qualificação necessária: Bacharel em Geografia com registro regular e ativo no órgão de classe competente;

II – descrição: elaboração, execução e supervisão de atividades inerentes ao campo de atuação;

III – carga horária semanal: 30 (trinta) horas semanais;

IV – vencimento básico: R\$ 4.808,28 (quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos);

V – atribuições funcionais:

- elaborar estudos, mapeamentos, relatórios, diagnósticos, prognósticos do território;

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

- criar e gerir banco de dados geográficos e espaciais;
- realizar estudos de geoprocessamento;
- auxiliar nos estudos de transportes e trânsito;
- analisar em conjunto com outros profissionais projetos e estudos de impacto;
- realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos, climáticos, topográficos, toponímicos e estatísticas de áreas específicas;
- elaborar estudos sobre o solo, clima, vegetação e recursos hídricos, densidade de ocupação de um espaço e relevo;
- realizar vistorias técnicas;
- regionalizar o território em escalas que variam do local ao global;
- outras atribuições correlatas.

§ 2º O cargo de Geógrafo corresponde ao Nível VIII do Anexo IX (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo Geral) da Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006.

Art. 2º Ficam criadas e acrescidas as seguintes vagas à Tabela de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006:

I – 05 (cinco) vagas para o cargo de Arquiteto;

II – 04 (quatro) vagas para o cargo de Engenheiro Civil;

III – 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Edificações;

IV – 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

V – 01 (uma) vaga para o cargo de Administrador.

Art. 3º O cargo e as vagas criados pela presente Lei Complementar devem ter exercício, prioritariamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 4º As Tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar Municipal nº 21/2006 deverão ser consolidadas e passam a vigorar com as alterações determinadas por esta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de março de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

CÁLCULO DE IMPACTO

PROJETO DE LEI DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 2023

CRIAÇÃO DO CARGO DE GEÓGRAFO

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)					
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE VAGA	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO
GEÓGRAFO	R\$ 4.808,28	1	R\$ 1.602,76	R\$ 1.352,16	R\$ 65.462,56
CUSTO ANUAL TOTAL					R\$ 65.462,56

CRIAÇÃO DE VAGAS

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)					
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO
ADMINISTRADOR	R\$ 4.808,28	1	R\$ 1.602,76	R\$ 1.352,16	R\$ 65.462,56
ARQUITETO	R\$ 4.808,28	5	R\$ 8.013,80	R\$ 6.760,79	R\$ 327.312,79
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.808,28	1	R\$ 1.602,76	R\$ 1.352,16	R\$ 65.462,56
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 4.808,28	4	R\$ 6.411,04	R\$ 5.408,64	R\$ 261.850,24
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 2.361,22	4	R\$ 3.148,29	R\$ 2.656,04	R\$ 128.587,77
CUSTO ANUAL TOTAL					R\$ 848.675,92

CUSTO ANUAL TOTAL DO PROJETO DE LEI				R\$ 914.138,48
-------------------------------------	--	--	--	----------------

